



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 50, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, Licença Luto a saber:

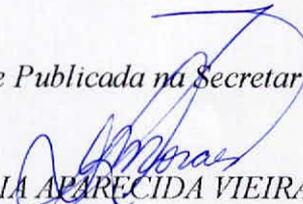
SERVIDORAS	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Alessandra Martins Miano	Escriturária	8 (oito) dias 09/03/17 a 16/03/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Suzana Ap.ª dos Santos	Auxiliar de Contabilidade	2 (dois) dias 09/03/17 a 10/03/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de março de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MOARES
Secretária